

MANUAL DE SEGURANÇA, ÉTICA E LEGISLAÇÃO APLICADA AO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

**Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul**



Fonte: <<https://www.instagram.com/iffarroupilhasvs/>>. (2025).

**James Algarve Prado
Mauricio Ramos Lutz
Taniamara Vizzotto Chaves
ORGANIZADORES**

Organizadores

James Algarve Prado; Mauricio Ramos Lutz; Taniamara Vizzotto Chaves.

Projeto gráfico e diagramação

James Algarve Prado e Mauricio Ramos Lutz.

Imagens e ícones

Acervo pessoal dos autores; Canva Educação; Imagens geradas por Inteligência Artificial (Canva AI).

1ª edição – Outubro de 2025

2ª edição – Novembro de 2025

Jaguari/RS

Direitos Autorais

Esta obra está licenciada sob a Licença Creative Commons.



É permitida a cópia, distribuição, exibição e criação de obras derivadas, desde que seja dada a devida atribuição de autoria e que não haja utilização para fins comerciais.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

P896m Prado, James Algarve.

Manual de segurança, ética e legislação aplicada ao curso técnico em agropecuária / James Algarve Prado, Mauricio Ramos Lutz, Taniamara Vizzotto Chaves (Orgs.). — Jaguari, RS, 2025.
23 f. : il.

Produto educacional da dissertação — Desafios e avanços nas práticas educativas no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio: impacto das legislações na formação profissional (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) — Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal Farroupilha, Campus Jaguari, 2025.

1. Segurança no trabalho rural. 2. Ética profissional. 3. Legislação trabalhista. 4. Educação profissional. 5. Agropecuária. I. Lutz, Mauricio Ramos. II. Título.

CDU 631:37.091.3

Bibliotecário responsável: Josef de Aquino Peruck — CRB-10/002653/O

ALGUMAS PALAVRAS INICIAIS

Este manual, intitulado “Manual de segurança, ética e legislação aplicada ao curso Técnico em Agropecuária”, constitui um Produto Educacional (PE) resultante da pesquisa de mestrado de James Algarve Prado, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) – Campus Jaguari, sob a orientação do professor Dr. Mauricio Ramos Lutz e coorientação da professora Dra. Taniamara Vizzotto Chaves.

A pesquisa que originou esse material intitula-se “Desafios e avanços nas práticas educativas no curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio: impacto das legislações na formação profissional” e integra a Linha 1 – Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), vinculada ao Macroprojeto 3 – Práticas Educativas no Currículo Integrado.

O presente manual foi elaborado como uma ferramenta de apoio aos servidores que atuam no curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio. Seu objetivo é apresentar, de forma clara e sistematizada, os princípios de segurança, ética e legislação que fundamentam as práticas desenvolvidas no referido curso.

A concretização deste trabalho só foi possível graças ao empenho e à colaboração de diversas pessoas e instituições. Manifestamos nossa gratidão ao ProfEPT e ao IFFar, que ofereceram os recursos e o ambiente acadêmico necessários ao desenvolvimento da pesquisa; aos servidores do IFFar – Campus São Vicente do Sul, cuja participação ativa foi essencial para a produção da dissertação e do Produto Educacional; e aos colegas docentes e pesquisadores que contribuíram, direta ou indiretamente, com sugestões, críticas construtivas e constante incentivo.

Espera-se que este manual possa orientar e inspirar práticas reflexivas e responsáveis no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente no contexto do curso Técnico em Agropecuária.

Sumário

Segurança e Saúde no Trabalho: Norma Regulamentadora 6 e Norma Regulamentadora 31 (NR-6 e NR-31) 6

Norma Regulamentadora 6 (NR-6): Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Norma Regulamentadora 31 (NR-31): Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura

Fundamentos legais da participação de estudantes 7

Lei do Estágio – Lei n.º 11.788/2008

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/1990

Uso de animais para ensino e pesquisa 8

Responsabilidades do supervisor e técnico responsável conforme as diretrizes e exigências estabelecidas pela NR-31 9

Prevenção e gestão de riscos

Máquinas, equipamentos e ferramentas

Produtos químicos (agrotóxicos e correlatos)

Responsabilidades do supervisor e técnico administrativo conforme a Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008) 11

Acompanhamento e desenvolvimento de atividades compatíveis com a área de formação

Organização da carga horária e recesso

Ambiente de trabalho

Responsabilidades dos professores e supervisores regulamentadas pelo CONCEA e referentes ao uso de animais 12

O papel da CEUA e do CONCEA

Responsabilidade de protocolo

Protocolos de conduta, segurança e bem-estar animal nas atividades práticas 13

Consequências do não cumprimento de normas e diretrizes	14
--	-----------

Consequências legais e administrativas

Consequências pessoais e de saúde

Normativas, responsabilidades e indicadores para supervisores e técnicos envolvidos	16
--	-----------

Responsabilidades pedagógicas e de segurança	17
---	-----------

O Princípio dos 3Rs	18
----------------------------	-----------

Consequências institucionais e éticas	18
--	-----------

Lista de verificação de conformidade	19
---	-----------

Conformidade legal com a Lei de estágio (Lei n.º 11.788/2008) e ECA (Lei n.º 8.069/1990)

Segurança de campo e laboratório (NR-31/NR-6)

Ética no uso de animais (CONCEA/CEUA)

Referências	22
--------------------	-----------

Sobre os autores	23
-------------------------	-----------

Segurança e Saúde no Trabalho: Norma Regulamentadora 6 e Norma Regulamentadora 31 (NR-6 e NR-31)

A segurança deve ser a prioridade máxima, especialmente em atividades práticas no campo e laboratório.

Norma Regulamentadora 6 (NR-6): Equipamento de Proteção Individual (EPI)

É obrigatório e de responsabilidade do supervisor da instituição fornecer o EPI adequado ao risco da atividade e exigir o seu uso.

É dever do estagiário e estudante utilizar o EPI fornecido, conservá-lo e comunicar qualquer anomalia.

Norma Regulamentadora 31 (NR-31): Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura

A Norma Regulamentadora 31 (NR-31) estabelece as normas de segurança e saúde no trabalho rural, aplica-se a todos os indivíduos que atuam nesse ambiente, incluindo, por extensão legal, estudantes em atividades práticas, aprendizes e estagiários, pois estão expostos aos mesmos riscos que os trabalhadores formais.

É fundamental que os discentes e estagiários recebam treinamento específico sobre os riscos e as medidas de prevenção das atividades que irão executar.

A operação de máquinas e implementos agrícolas por estudantes e estagiários deve ser realizada somente sob supervisão direta e após o devido treinamento.

É proibida a permanência de pessoas nos locais de trabalho em áreas de risco que não estejam relacionadas diretamente com a operação ou sem supervisão.

Garantir que o manuseio, o transporte e a aplicação de agrotóxicos e produtos químicos ocorram estritamente conforme as recomendações do fabricante e os protocolos de segurança, incluindo o uso correto dos EPI específico.



Atenção: conforme o ECA, é necessário assegurar a proibição de atividades perigosas ou insalubres para adolescentes menores de 18 anos.

Fundamentos legais da participação de estudantes

O desempenho de funções de estudantes voluntários, bolsistas e estagiários deve respeitar o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e a Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008).

Lei do Estágio – Lei n.º 11.788/2008

A atividade de estágio é regida pelo Termo de Compromisso de Estágio (TCE), documento obrigatório que define as condições, o plano de atividades e a carga horária, assinado pela instituição de ensino, estagiário e parte concedente.

Em relação à carga horária do estágio, ela deve ser de no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais, podendo chegar a 40 horas semanais apenas quando prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e realizada durante o período de recesso escolar.

O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza. O objetivo é o aprendizado e o desenvolvimento profissional, devendo ser compatível com o plano de atividades e a área de formação do curso.

O supervisor deve acompanhar e analisar o relatório de atividades do estagiário a cada 6 meses, no mínimo.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/1990

O ECA deve ser observado no caso de estagiários ou voluntários menores de 18 anos.

É proibido que menores de 18 anos realizem atividades ou atuem em ambientes classificados como perigosos ou insalubres.

Muitas atividades da agropecuária (manejo de animais de grande porte, exposição a agrotóxicos e ruídos elevados) podem ser enquadradas como insalubres ou perigosas, exigindo restrições rigorosas ou a não participação de menores. O supervisor deve ter ciência dessa limitação.

Uso de animais para ensino e pesquisa

A utilização de animais em aulas práticas deve seguir as diretrizes do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Toda instituição que realiza atividades de ensino ou pesquisa com animais deve ter uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

O professor e o supervisor devem garantir que os procedimentos realizados em aula prática (incluindo manejo, coleta de material, etc.) estejam previamente aprovados pela CEUA da instituição.

É obrigatório o respeito ao bem-estar animal, minimizando estresse, dor e sofrimento, e seguindo o princípio dos 3Rs (Redução, Refinamento e Substituição).

Aulas práticas que envolvam animais devem ser precedidas de instrução clara sobre as técnicas de contenção e manejo humanitário, garantindo a segurança do estudante e do animal.

A supervisão responsável forma profissionais conscientes, seguros e éticos.



Responsabilidades do supervisor e técnico responsável conforme as diretrizes e exigências estabelecidas pela NR-31

A Norma Regulamentadora 31 (NR-31) estabelece as regras para garantir a saúde e segurança no ambiente de trabalho rural, que inclui as áreas de aula prática e laboratório do curso técnico.



Prevenção e gestão de riscos

É responsabilidade primária do supervisor garantir que o estudante, quando estagiário voluntário ou bolsista, receba treinamento inicial e periódico sobre os riscos inerentes à sua função ou às atividades práticas que irá realizar. Seja no uso do maquinário, manejo de animais ou manipulação de agrotóxicos.

Antes de cada atividade nova ou de risco elevado, o supervisor deve fazer uma Análise Preliminar de Risco (APR) comunicar e tomar as medidas necessárias de segurança.

Qualquer acidente ou doença relacionada à atividade deve ser imediatamente comunicada à instituição para as devidas providências (abertura de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), se aplicável, e registro interno).



Máquinas, equipamentos e ferramentas

O supervisor deve garantir que todas as máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas pelos estudantes ou estagiários, voluntários, bolsistas ou não, estejam em perfeitas condições de uso, devidamente conservadas e equipadas com todos os dispositivos e proteções de segurança necessários.

A operação de máquinas autopropelidas ou equipamentos que exijam habilidade especial por estudantes e estagiários só pode ocorrer sob supervisão direta, constante e qualificada, e apenas se o discente tiver recebido o treinamento específico exigido.



Produtos químicos (agrotóxicos e correlatos)

O supervisor e técnico administrativo responsável deve fiscalizar rigorosamente o uso de produtos químicos, assegurando que o manuseio, preparo e aplicação sejam feitos exclusivamente pelos participantes autorizados e devidamente treinados.

Garantir que o estudante utilize o EPI adequado e em bom estado para o tipo de produto manuseado, e que ele saiba como descartar o material contaminado corretamente.



Proibido: é expressamente vedada a aplicação de agrotóxicos por pessoas menores de 18 anos.

Responsabilidades do supervisor e técnico administrativo conforme a Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008)

O supervisor e técnico administrativo responsável ou o professor designado é a figura-chave para garantir que o estágio cumpra seu propósito educacional e legal.

Acompanhamento e desenvolvimento de atividades compatíveis com a área de formação

O supervisor, em conjunto com a instituição de ensino, deve elaborar um plano de atividades que seja compatível com a área de formação do curso e que defina claramente as tarefas a serem executadas.

Acompanhar e avaliar as atividades do estagiário regularmente, e comunicar à instituição de ensino qualquer irregularidade no cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

O supervisor deve carimbar e assinar o relatório de atividades do estagiário, que deve ser entregue no mínimo a cada 6 meses, atestando a sua veracidade e o aproveitamento pedagógico.

Organização da carga horária e recesso

O supervisor deve zelar para que as atividades do estágio sejam compatíveis com os horários escolares do estagiário, evitando conflito com as aulas e provas.

O supervisor e o técnico administrativo responsável são responsáveis por controlar a jornada de no máximo 6 horas diárias e até 30 horas semanais ou 40 horas semanais em exceções previstas, registrando a frequência de bolsistas, voluntários e/ou estagiários e evitando o excesso de carga horária.

O supervisor deve assegurar que o estagiário tenha direito ao recesso remunerado (férias), proporcional, a cada 12 meses de estágio ou período inferior, a ser gozado preferencialmente durante o recesso escolar.

Ambiente de trabalho

Manter as condições de ambiente que garantam a saúde e segurança do estagiário, conforme as NR-31 e NR-6, no caso da agropecuária, sendo o elo entre o estagiário e a segurança do trabalho na instituição.

Responsabilidades dos professores e supervisores regulamentadas pelo CONCEA e referentes ao uso de animais

No curso Técnico em Agropecuária, o uso de animais em aulas práticas é comum e deve estar estritamente alinhado com as diretrizes do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), a fim de garantir o bem-estar animal e a legalidade do ensino.

O papel da CEUA e do CONCEA

O CONCEA é o órgão central responsável por formular normas e critérios para o uso de animais em ensino e pesquisa dentro da sua instituição. O ponto de contato é a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Responsabilidade de protocolo

O professor e supervisor é o responsável por garantir que todos os procedimentos que envolvam animais, desde os mais simples até os mais complexos, sejam protocolados e aprovados pela CEUA antes de serem realizados em aula.

O professor deve assegurar que o protocolo de uso de animais para aquela disciplina ou aula prática específica esteja dentro do prazo de validade estabelecido pela CEUA.



Protocolos de conduta, segurança e bem-estar animal nas atividades práticas

O professor supervisor e técnico administrativo atua como elo entre o protocolo ético e a prática dos estudantes.

Instrução técnica: o professor deve instruir os estudantes antes de qualquer contato ou procedimento com o animal, garantindo que eles dominem a técnica correta de manejo e contenção para evitar lesões tanto no animal quanto no discente.

Habilitação para uso: apenas estudantes que receberam o treinamento adequado e demonstram proficiência devem ser autorizados a realizar procedimentos, especialmente os mais invasivos ou complexos.

Ambiente adequado: garantir que o local onde os animais são mantidos para as práticas atenda às normas de bem-estar (espaço, alimentação, hidratação, enriquecimento ambiental e higiene) antes, durante e após a aula.

Monitoramento: o supervisor e técnico administrativo deve monitorar o estado de saúde dos animais usados nas práticas. Qualquer sinal de mal-estar deve ser reportado à CEUA e tratado pela equipe veterinária responsável.

Biossegurança: implementar e fiscalizar as regras de biossegurança e a utilização de EPIs adequados, para proteger os estudantes de zoonoses e proteger os animais de contaminação cruzada.

O cumprimento do CONCEA e da CEUA não é apenas uma obrigação legal, mas um reflexo da qualidade do ensino e da ética da instituição na formação de futuros profissionais da Agropecuária.



Consequências do não cumprimento de normas e diretrizes

O descumprimento das diretrizes e normas NR-6, NR-31, Lei do Estágio, ECA e CONCEA na supervisão de estudantes e estagiários no curso Técnico em Agropecuária pode acarretar consequências graves em três esferas principais: legal e administrativa; pessoal e saúde; e institucional e ética.

Consequências legais e administrativas

O supervisor (professor ou técnico) e a própria instituição podem ser responsabilizados legalmente.

De acordo com a NR 28.2, que trata de embargo ou interdições, e a NR 28.3, que trata das penalidades pelo descumprimento da NR-31 e NR-6.

O não fornecimento ou fiscalização do uso de EPIs (NR-6) e o descumprimento das regras de segurança rural (NR-31), como treinamento ou condições adequadas de máquinas, podem levar a:

- Autuações e multas pesadas aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Embargo ou interdição de máquinas, setores ou do campo de prática, paralisando as atividades do curso.

O descumprimento da lei de Estágios (Lei nº 11.788/2008)

De acordo com a legislação, o estágio pode ser descaracterizado em casos de excesso de carga horária, desvio de função, ausência de supervisor ou falta de relatórios, resultando na perda de sua validade legal.

Consequentemente cria-se um vínculo empregatício com o estagiário, obrigando a instituição a pagar todos os direitos trabalhistas retroativos (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, 13º salário), além de multas.

Em relação à responsabilidade civil e criminal, em caso de acidente grave ou morte do estudante ou estagiário, o supervisor e a instituição podem ser responsabilizados e responder por ações de indenização civil, incluindo danos morais e materiais.

Além da esfera civil, pode haver ainda a abertura de inquérito e o consequente processo criminal por lesão corporal ou homicídio culposos (sem intenção), especialmente quando comprovadas negligência, falta de EPI ou operação de máquinas sem o devido treinamento.

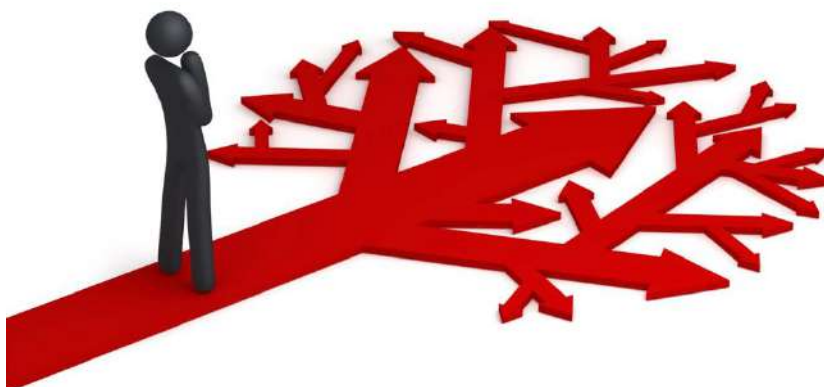
Também configura infração ao ECA o envolvimento de menores de 18 anos em atividades perigosas ou insalubres, como o manuseio de agrotóxicos ou a operação de máquinas pesadas, o que pode resultar em multa administrativa e responsabilização dos responsáveis.

Consequências pessoais e de saúde

A não observância das NR-31 e NR-6 está entre as principais causas de acidentes de trabalho no meio agropecuário, frequentemente resultando em lesões graves, sequelas permanentes e até mortes.

O descumprimento da NR-6 expõe os trabalhadores a diversos agentes de risco, como doenças respiratórias, intoxicações por agrotóxicos e zoonoses, decorrentes da ausência de controles e de equipamentos de proteção adequados.

De acordo com a NR-17 (relacionada à ergonomia), um ambiente de trabalho inseguro ou a pressão para realizar atividades fora da lei ou da ética pode causar estresse, burnout e trauma psicológico nos estudantes e no supervisor.



Normativas, responsabilidades e indicadores para supervisores e técnicos envolvidos

Legislação	Responsabilidades	Indicadores
NR-31	Treinar, fiscalizar a segurança nas atividades.	Todos os estudantes, voluntários e estagiários devem usar EPIs adequadamente quando necessário.
NR-6	Fornecer EPIs e assegurar utilização adequada.	Utilização adequada dos EPIs em todas as atividades com risco.
Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008)	Acompanhar e garantir a experiência e o aprendizado	TCE, válido, assinado e respeito à carga horária (30 horas semanais).
ECA (Lei n.º 8.069/1990)	Proibir a exposição de menores de 18 anos a riscos.	Menores de idade não participam de atividades insalubres ou perigosas.



Responsabilidades pedagógicas e de segurança

Responsabilidade do professor e supervisor	Leis e normativas	Ações
Observar a legalidade	Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008)	Verificar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e se as atividades sejam válidas e assinadas antes do início das atividades.
Avaliar risco	NR-6 e NR-31	Identificar os riscos da aula ou tarefa e utilizar os EPIs necessários. Além disso, fazer análise de riscos.
Capacitar e treinar	NR-31	Ministrar instruções de segurança específicas para a operação de máquinas, uso de químicos e manejo de animais.
Restringir atividades	ECA (Lei n.º 8.069/1990) e NR-31	Proibir a participação de menores de 18 anos em atividades perigosas e/ou insalubres.
Fiscalizar o uso de EPIs	NR-6	Exigir o uso correto e contínuo dos EPIs e, caso isso não seja possível, adotar as medidas cabíveis.
Acompanhar	CONCEA	Monitorar o cumprimento dos protocolos da CEUA no manejo e uso de animais em práticas.



O Princípio dos 3Rs

R	Interpretação	Aplicação no curso Técnico em Agropecuário
Redução	Uso mínimo de animais para atingir objetivos significativos.	Reduzir o número de animais por grupos, se possível.
Refinamento	Aperfeiçoar métodos para minimizar estresse, sofrimento e dor.	Utilizar técnicas humanitárias de contenção e administrar medicação para alívio da dor quando necessário.
Substituição	Sempre que possível, substituir animais por outros métodos.	Usar técnicas que não precisem utilizar animais vivos.

Consequências institucionais e éticas

Consequências	Riscos	Norma
Legal e administrativa	Ação trabalhista por vínculo empregatício.	Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008)
Legal e administrativa	Multa e interdição de área.	NR-31 e NR-6
Pessoal e de saúde	Lesão corporal grave por manuseio de máquina.	NR-31 e NR-6
Institucional e ética	Suspensão de atividades práticas com animais.	CONCEA/CEUA
Legal e criminal	Processo por expor menor a risco.	ECA (Lei n.º 8.069/1990)

Lista de verificação de conformidade

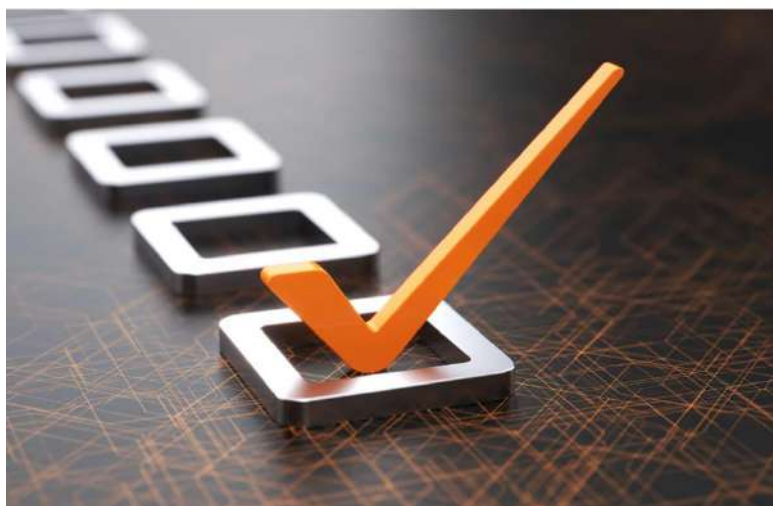
Conformidade legal com a Lei de estágio (Lei n.º 11.788/2008) e ECA (Lei n.º 8.069/1990)

Item	Ação do supervisor	Situação
Documentação legal	O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está válido e assinado por todas as partes? (Aplicável a estagiários).	() Sim () Não () Não se aplica
Plano de atividades	O Plano de Atividades do estudante e estagiário está atualizado e as tarefas a serem executadas são compatíveis com o curso?	() Sim () Não () Não se aplica
Carga horária	A jornada da atividade/aula prática respeita o limite legal de 6 horas diárias ou 30 horas semanais (para estagiários)?	() Sim () Não () Não se aplica
Idade legal e restrição de menores (ECA)	Se houver participantes menores de 18 anos, eles estão proibidos de executar atividades insalubres/perigosas.	() Sim () Não () Não se aplica



Segurança de campo e laboratório (NR-31/NR-6)

Item	Ação do supervisor	Situação
Análise de risco	Os riscos foram identificados e as medidas de controle foram definidas.	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Fornecimento de EPI	Fornecimento de EPIs adequados a todos os participantes.	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Uso de EPI	Fiscalização se todos usam os EPIs quando necessário.	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Treinamento específico	Os estudantes e estagiários receberam instrução e treinamento sobre procedimentos de segurança específicos para as tarefas de hoje?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Condição dos equipamentos	As máquinas, implementos e ferramentas estão com os respectivos dispositivos de segurança instalados e em bom estado de funcionamento?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Primeiros socorros	Há kit de primeiros socorros acessível e telefone de emergência conhecido.	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica



Ética no uso de animais (CONCEA/CEUA)

Item	Professor e supervisor	Situação
Protocolo CEUA	Cobertura de protocolo CEUA aprovado e vigente?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
3 Rs	O plano de aula minimiza o número de animais e garante o refinamento das técnicas para evitar sofrimento?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Manejo humanitário	Demonstração prévia de técnicas de contenção e manejo humanitário para minimizar o estresse animal?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Condições de bem-estar	As instalações e o manejo dos animais respeitam as normas de bem-estar animal (espaço, higiene, hidratação)?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
Biosseguridade	As medidas de biossegurança (por exemplo, uso de jaleco, descarte de resíduos biológicos) estão sendo aplicadas?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica



Referências

BRASIL. **Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes. 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 25 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 11.794, de 8 de outubro de 2008.** Dispõe sobre as normas gerais de controle e experimentação animal. 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm>. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 6 (NR-6):** equipamentos de proteção individual – EPI. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr6.htm>>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 17 (NR-17):** ergonomia. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr17.htm>>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 28 (NR-28):** fiscalização e penalidades. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr28.htm>>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n.º 31 (NR-31):** Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr31.htm>>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança:** Instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. 1990. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 08 ago. 2024.

SOBRE OS AUTORES

JAMES ALGARVE PRADO



Formação: Bacharel em Zootecnia

Titulação: Especialista em Ciências Agrárias –
Produção Vegetal

Atuação Profissional: Técnico administrativo de
nível superior no Instituto Federal Farroupilha
(IFFar)

E-mail: james.prado@iffarroupilha.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5656818718344174>

MAURICIO RAMOS LUTZ

Formação: Licenciada em Matemática

Titulação: Doutor em Ensino de Ciências e
Matemática e Mestre em Ensino de Matemática
em Educação

Atuação Profissional: Docente do Ensino
Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) no
Instituto Federal Farroupilha (IFFar)

E-mail: mauricio.lutz@iffarroupilha.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5099730179818142>



TANIAMARA VIZZOTTO CHAVES

Formação: Licenciada em Física

Titulação: Doutora e Mestra em Educação

Atuação Profissional: Docente do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico (EBTT) no Instituto Federal
Farroupilha (IFFar)

E-mail: taniamara.chaves@iffarroupilha.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5956372151365815>



ALGUMAS PALAVRAS FINAIS

Este manual foi elaborado com o objetivo de apresentar, de forma clara, aprofundada e acessível, os princípios de segurança, ética e legislação que orientam as práticas desenvolvidas no curso Técnico em Agropecuária. A intenção é oferecer um material de consulta que sirva tanto como referência teórica quanto como apoio ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e profissionais no cotidiano escolar e produtivo. Ao longo das seções, o leitor encontrará orientações, fundamentos normativos e reflexões que buscam fortalecer a compreensão sobre a responsabilidade técnica e social envolvida na atuação no setor agropecuário, destacando a importância de práticas conscientes, sustentáveis e alinhadas às exigências legais.

Além de informar, este material pretende apoiar e qualificar o processo educativo, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas mais interativas, inclusivas e contextualizadas. Espera-se que as informações aqui apresentadas incentivem a reflexão crítica, o protagonismo dos estudantes e o desenvolvimento de competências que dialoguem com os desafios reais do mundo do trabalho. Ao reafirmar o compromisso com a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), o manual reforça a importância de uma formação voltada não apenas para a técnica, mas também para valores éticos, cidadania, responsabilidade social e cuidado com o meio ambiente e com a vida humana.

Agradecemos a todos que colaboraram na construção deste material, seja por meio de diálogos, experiências práticas, relatos, pesquisas ou contribuições pedagógicas. O conhecimento aqui sistematizado é fruto de um trabalho coletivo que reconhece a importância da partilha de saberes na escola. Que este manual continue inspirando novos estudos, projetos e práticas, e que seus conteúdos possam ser multiplicados, adaptados e ressignificados nos diversos espaços educativos onde a formação para o setor agropecuário acontece.